

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O PERFIL DE ASSISTENTE PCD
COMUNICADO Nº 10 – SEBRAE PSE 2-2026, DE 6 DE MAIO DE 2026

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) torna público o **resultado final na questão discursiva (estudo de caso)** e a **convocação para análise curricular e documental**, referentes ao processo seletivo externo, exclusivo para pessoas com deficiência (PcD), para o recrutamento e seleção de pessoal para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o perfil de Assistente PcD II.

1 DO RESULTADO FINAL NA QUESTÃO DISCURSIVA (ESTUDO DE CASO)

1.1 Resultado final na questão discursiva (estudo de caso), na seguinte ordem: perfil, número de inscrição, nome da pessoa candidata em ordem alfabética e nota final na questão discursiva (estudo de caso).

10000189, Aleimar Zacarias Amancio, 24.71 / 10000273, Alexandre Oliveira dos Santos, 25.85 / 10000286, Ana Julia Rocha Rodrigues, 29.84 / 10000199, Carlos Eduardo de Freitas Assis, 28.55 / 10000158, Esther Jemima de Sousa Barbosa, 10.63 / 10000294, Felipe Carlos Coutinho de Souza, 14.95 / 10000078, Flaviana Damasceno Alves, 25.88 / 10000058, Flavio Henrique Menezes da Silva, 25.35 / 10000013, Guilherme Avelino Batista de Oliveira, 28.23 / 10000422, Gustavo Alves de Souza, 18.58 / 10000397, Jessica de Souza Pereira, 26.31 / 10000143, Kamila Paulino Araujo, 23.22 / 10000172, Laila Jamile Gomes de Ferriche, 28.20 / 10000380, Marcelo Rodrigues de Sousa, 28.87 / 10000075, Marco Antonio Cambuim de Oliveira, 25.02 / 10000187, Marcos Vinicius de Carvalho Noronha, 26.18 / 10000364, Maria Helena Ferreira de Andrade, 26.60 / 10000390, Mariana Araujo Leandro, 14.91 / 10000170, Marilia Mendes de Oliveira, 27.73 / 10000212, Rafael Sousa Cardoso, 22.99 / 10000426, Rafaella Souza Godoy, 29.40 / 10000305, Rayana Cristina de Melo Menezes, 27.52 / 10000313, Sheila Sandra Silveira Batista, 11.25 / 10000310, Thatiane Ferreira Ribeiro Guimaraes, 29.00 / 10000328, Victor Martins Felipe dos Santos, 26.95.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

2.1 Convocação para a análise curricular e documental, na seguinte ordem: perfil, número de inscrição e nome da pessoa candidata em ordem alfabética.

10000189, Aleimar Zacarias Amancio / 10000273, Alexandre Oliveira dos Santos / 10000286, Ana Julia Rocha Rodrigues / 10000199, Carlos Eduardo de Freitas Assis / 10000078, Flaviana Damasceno Alves / 10000058, Flavio Henrique Menezes da Silva / 10000013, Guilherme Avelino Batista de Oliveira / 10000422, Gustavo Alves de Souza / 10000397, Jessica de Souza Pereira / 10000143, Kamila Paulino Araujo / 10000172, Laila Jamile Gomes de Ferriche / 10000380, Marcelo Rodrigues de Sousa / 10000075, Marco Antonio Cambuim de Oliveira / 10000187, Marcos Vinicius de Carvalho Noronha / 10000364, Maria Helena Ferreira de Andrade / 10000170, Marilia Mendes de Oliveira / 10000212, Rafael Sousa Cardoso / 10000426, Rafaella Souza Godoy / 10000305, Rayana Cristina de Melo Menezes / 10000310, Thatiane Ferreira Ribeiro Guimaraes / 10000328, Victor Martins Felipe dos Santos.

3 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

3.1 Para a análise curricular e documental, a pessoa candidata deverá observar todas as instruções contidas no item **8** do Comunicado nº 1 – SEBRAE PSE 2-2026, de 9 de janeiro de 2026, e suas alterações, e neste comunicado.

3.2 As pessoas candidatas deverão preencher o currículo constante do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_26_pse_2 e enviá-lo, no período entre **10 horas do dia 8 de maio de 2026 e 18 horas do dia 10 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_26_pse_2, juntamente com a imagem legível da documentação comprobatória dos requisitos constantes do item 2 do comunicado de abertura e conforme subitem 8.11 do comunicado de abertura.

3.2.1 O envio do currículo e da documentação constante do subitem 3.2 deste comunicado é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.2.2 A pessoa candidata que não enviar o currículo preenchido em conjunto com a documentação comprobatória da análise curricular e documental, na forma do subitem 3.2 deste comunicado, estará automaticamente eliminada e não terá classificação alguma no processo seletivo.

3.3 A pessoa candidata deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste comunicado.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, a pessoa candidata deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação da análise curricular e documental.

3.5 Não será aceito o envio de documentação referente à análise curricular e documental, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste comunicado.

3.6 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da análise curricular e documental, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

3.6.1 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

3.6.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na questão discursiva (estudo de caso) estarão à disposição das pessoas candidatas a partir da data provável de **14 de maio de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_26_pse_2.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da pessoa candidata, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O comunicado de resultado provisório na análise curricular e documental será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_26_pse_2, na data provável de **18 de maio de 2026**.

JOSÉ CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO

Gerente de Gestão de Pessoas